

**DECRETO N°. 60, DE 14 DE SETEMBRO DE 2009.**

**ESTABELECE HORÁRIO DE EXPEDIENTE NAS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**A Prefeita do Município de Itapagipe, Estado de Minas Gerais**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso XI, “a”, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

Considerando que existe a necessidade de se estabelecer horário de expediente interno e externo nas repartições públicas municipais;

Considerando que há necessidade de se promover contenção de despesas.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido a partir do dia 15 de setembro de 2009 nas repartições públicas municipais, o horário de expediente das 08h00min às 14h00min, ficando assim especificado:

- I- Expediente externo (atendimento ao público) das 08h00min às 13h00min.
- II- Expediente interno (não atendimento ao público) das 13h00min às 14h00min;

**Parágrafo 1º** - Para efeitos deste Decreto entende-se como expediente interno o horário de trabalho não aberto ao atendimento ao público e expediente externo o horário de trabalho aberto ao atendimento ao público.

**Parágrafo 2º** - Funcionarão normalmente os seguintes serviços públicos municipais: Unidade Mista de Saúde, Pronto Socorro e Unidades do PSF (Programa Saúde da Família), Escolas e Creches Municipais, Limpeza Pública, Almoxarifado, Obras, Terminal Rodoviário, Velório Municipal e Cemitério Municipal, por se tratarem de serviços essenciais.

**Parágrafo 3º** - Servidores municipais prestando serviços em órgãos estaduais e federais obedecerão aos horários estabelecidos pelo órgão onde os mesmos se encontrem lotados.

**Parágrafo 4º** - Todos os servidores que exerçam as funções de guardas e vigilantes do Município de Itapagipe deverão trabalhar normalmente.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe-MG., 14 de setembro de 2009.

**Benice Nery Maia**  
Prefeita Municipal

**Mário Lúcio Queiroz da Costa**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento